

disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento do PDM, que corre os seus termos sob:

Processo n.º 2154/1999.

Requerente: Município de Santa Maria da Feira.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

20 de Outubro de 2009. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

302469645

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 19190/2009

#### Proposta de operação de loteamento — Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, no uso de competência delegada pela Presidente da Câmara, é aberto um período de discussão pública de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho sobre a proposta de licença para a operação de loteamento urbano, sito em Pega Manca de Baixo, Manteigadas.

Em 19/06/07, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho (RJUE), foi solicitada licença para operação de loteamento em área não abrangida por Plano de Pormenor, para o prédio rústico, inscrito sob o artigo 49.º da secção C da respectiva matriz da freguesia de S. Sebastião, com área total de 42 750 m<sup>2</sup>.

O pedido foi formulado pela sociedade requerente na qualidade de proprietária, conforme demonstrado nos elementos cadastrais apresentados.

Está em apreço a proposta de ocupação prevista na planta síntese anexa requerimento n.º 4618/2009.

A parcela está classificada, face ao Plano Director Municipal (PDM) em vigor, como Espaço Verde de protecção e Enquadramento, com cerca de 5 812,37 m<sup>2</sup>, e Espaço Urbanizável de Baixa Densidade H1 o restante, pelo que, decorrem os condicionamentos urbanísticos previstos nos artigos 91.º a 96.º e 117.º do regulamento do referido plano, nomeadamente:

Área em urbanizável: 36 937,63 m<sup>2</sup>;  
STP máxima: 11 081,26 m<sup>2</sup> (iub <0,3);  
Número máximo de pisos: 2;  
Cércea máxima: 6,5 m;  
Número máximo de fogos: 55 (15 fogos/Ha);  
Área mínima dos lotes: 400 m<sup>2</sup>;  
Estacionamento: 2 LPA/fogo;

Não foram identificados solos incluídos no regime de RAN nem no regime de REN.

A proposta de loteamento refere-se à constituição de 53 lotes para moradias de habitação unifamiliar de dois pisos, com uma superfície total de pavimentos de 10 880,00 m<sup>2</sup>, correspondendo a um índice de utilização bruto de 0,25.

As implantações das construções estão definidas de acordo com os polígonos de implantação desenhados nos lotes em planta síntese.

O estacionamento regulamentar encontra-se cumprido, estando previstos 106 lugares de parqueamento automóvel no interior dos lotes correspondendo a dois lugares por fogo.

A proposta assegura generosamente o dimensionamento das áreas mínimas previstas no artigo 129.º do Regulamento do PDM para cedência para Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Colectiva, estando previstas 7 425,84 m<sup>2</sup> de espaços verdes e 1521,23 m<sup>2</sup> destinados a equipamentos.

Pela DIPU foram elaborados vários pareceres destacando-se: os pareceres de 20/03/2008 e 01/04/2009 relativo ao enquadramento urbanístico, os pareceres de 20/03/2009 e 08/04/2009 relativo à aceitação da rede viária e o parecer de 07/07/2009 relativo ao paisagismo nomeadamente

na aceitação das áreas verdes, nas áreas de protecção e enquadramento e às servidões de domínio hídrico associadas.

A 10/03/2008 e 13/06/2008, o GAGIAS emite parecer (37/08/DTA/GAGIAS) relativo às drenagens de pluviais, identificando condições que deverão ser verificadas no âmbito do projecto de especialidade e necessidade de licenciamento específico.

A sociedade requerente apresentou pareceres favoráveis e projectos de especialidades aprovados pela Setgás, Portugal Telecom e EDP. De acordo com o disposto no artigo 19.º do RJUE, foi ainda consultada a entidade gestora das redes de infra-estruturas de águas e esgotos, Aguas do Sado que se pronunciou através do parecer DENG/SPIG 000109/09/2008, de 26/05/2008 e adenda DENG/SPIG 000128/2008, de 12/06/2008.

Foram também apresentados os pareceres emitidos pela ARH — Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., 07/01/2009 e da CCDR-LVT de 01/09/2008 no âmbito do Domínio Hídrico e da Lei da Água, impondo como condição a salvaguarda do traçado inicial das linhas de água e obtenção dos respectivos títulos de utilização devendo ser executada a passagem hidráulica sob o arruamento confinante a Sul e eventuais passagens hidráulicas adicionais a jusantes.

Informam ainda que deverá ser apresentado um estudo de laminagem do eventual acréscimo de caudal pluvial induzido pela implementação do loteamento e afluente à valeta da estrada, em bacias de retenção a integrar nas zonas verdes previstas bem como à reformulação da valeta da estrada.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, R/C, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

7 de Outubro de 2009. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

302461658

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 19191/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de três Assistentes Operacionais — Gabinete Médico Veterinário Municipal, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

1.º — Maria João Oliveira Gomes — 15,50 valores;

7 de Outubro de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

302445766

## MUNICÍPIO DE TABUAÇO

### Aviso n.º 19192/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º e para os efeitos determinados na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — área de obras municipais — da carreira geral de técnico superior.

Candidatos aprovados:

1.º José António Cardoso — 17,38.

2.º Daniel Filipe da Cunha Santos — 14,25.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

302430504

### Aviso n.º 19193/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º e para os efeitos determinados na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/09, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de um posto

de trabalho de assistente técnico — área administrativa — da carreira de assistente técnico.

Candidatos aprovados:

- 1.º Susete Filipa Roboredo das Neves — 17,25 Valores
- 2.º Ana Cristina Branco Rodrigues dos Santos — 10,50 Valores
- 3.º Maria Elisabete Gomes da Cunha Trindade — 10,25 Valores
- 4.º Susana da Conceição Faria Gomes — 9,75 Valores

9 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

302430286

## MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

### Aviso n.º 19194/2009

Torna-se público que, por despacho do signatário de 16 de Outubro de 2009, foi nomeado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Especialista, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Luís Ângelo Mota Gomes.

19 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

302460029

## MUNICÍPIO DE VAGOS

### Aviso n.º 19195/2009

#### Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal:

Torna Público que a Assembleia Municipal de Vagos aprovou, na sessão ordinária realizada a 25 de Setembro de 2009, a proposta final do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, o regulamento, a planta de implantação e a planta de condicionantes.

20 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

#### Declaração da Assembleia Municipal

Dr. Jorge Domingues Camarneiro, Presidente da Assembleia Municipal, declara para os devidos efeitos, que em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vagos, realizada no dia 25 de Setembro de 2009, no ponto dois do período da ordem do dia, o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, após votação, foi aprovado por unanimidade.

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente Declaração que vai ser por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

16 de Outubro de 2009. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Jorge Domingues Camarneiro*.

#### Regulamento do Plano de Pormenor do parque Empresarial de Soza — parcela A

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### Objectivo e âmbito territorial

O Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, adiante designado por Plano, destina-se a disciplinar o uso, ocupação e transformação na sua área de intervenção, delimitada na sua Planta de Implantação.

##### Artigo 2.º

##### Objectivos específicos

A execução do Plano visa atingir os objectivos que seguidamente se identificam:

*a*) Desenvolver/concretizar, numa importante localização geo-estratégica, uma área vocacionada para a localização empresarial, capaz de

oferecer elevados níveis de qualificação ao nível da imagem, da estrutura e das infra-estruturas disponíveis.

*b*) Compatibilizar e adequar os projectos preconizados e ou em curso para esta zona, nomeadamente, a “UOPG-9”, prevista em Plano Director Municipal, bem como a articulação com os factores de localização de excelência, como a A-17 e respectivos nós e a proximidade e relação com a Cidade, a Universidade e o Porto de Aveiro.

*c*) Articular e reforçar todas as redes de infra-estruturas: viárias, ambientais e tecnológicas, garantindo por via do plano, a disponibilidade de uma ocupação e estruturação de uma área empresarial de referência.

*d*) Desenvolver a primeira fase do Projecto da “UOPG-9”, prevista em Plano Director Municipal, que em termos programáticos, se assume como uma referência a nível regional e nacional, no que se refere à qualidade da imagem e da estrutura dos espaços construídos e não construídos, e à incorporação e defesa dos princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental, em todos os domínios.

#### Artigo 3.º

##### Conteúdo

1 — O PLANO é constituído por:

- a*) Regulamento;
- b*) Planta de Implantação (Escala 1:2.000);
- c*) Planta de Condicionantes (Escala 1:2.000).

2 — O PLANO é acompanhado por:

- a*) Relatório do Plano, que integra o programa de execução para as acções previstas e respectivo plano de financiamento;
- b*) Relatório Ambiental;

3 — O PLANO é ainda acompanhado por:

- a*) Planta de Enquadramento Territorial (Escala 1:15.000);
- b*) Planta de Enquadramento no PDM de Vagos (1:25.000);
- c*) Planta da Situação Existente (Escala 1:2.000);
- d*) Planta da Situação Fundiária e Áreas de Cedência (Escala 1:2.000);
- e*) Planta do Parcelamento (Escala 1:2.000);
- f*) Planta da Rede Viária e Perfis Transversais (Escala 1:200);
- g*) Planta de Traçado de Infra-estruturas (Escala 1:2.000);
- h*) Planta de Apresentação — Cenários (Escala 1:2.000);
- i*) Planta de Perfis Transversais Tipo e Cortes (Escala 1:100 e 1:200)

4 — Ao PLANO anexam-se ainda os seguintes elementos:

- a*) Regulamento do Plano Director Municipal de Vagos;
- b*) Extracto da Planta de Ordenamento do PDM (Escala 1:10.000);
- c*) Extracto da Planta Actualizada de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional (Escala 1:10.000);
- d*) Extracto da Planta Actualizada de Condicionantes — Reserva Agrícola Nacional (Escala 1:10.000);
- e*) Extracto da Planta Actualizada de Condicionantes — Outras (Escala 1:10.000);

#### Artigo 4.º

##### Definição de conceitos

1 — Para efeitos de aplicação do Regulamento são adoptados os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo expressos na legislação em vigor, nomeadamente:

*a*) Alinhamento — É a delimitação do domínio público relativamente aos prédios urbanos que o marginam, nomeadamente nas situações de confrontação com a via pública.

*b*) Altura da Edificação — É a dimensão vertical medida desde a cota de soleira até ao ponto mais alto do edifício, incluindo a cobertura e demais volumes edificados nela existentes, mas excluindo chaminés e elementos acessórios e decorativos, acrescida da elevação da soleira quando aplicável.

*c*) Área de Construção — É o somatório das áreas de todos os pisos acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé direito regulamentar. A Área de Construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixa de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos)

*d*) Área de implantação — A Área de Implantação de um edifício é a área do solo ocupada pelo edifício. Corresponde à área do solo contido no interior de um polígono fechado que compreende: O perímetro exterior